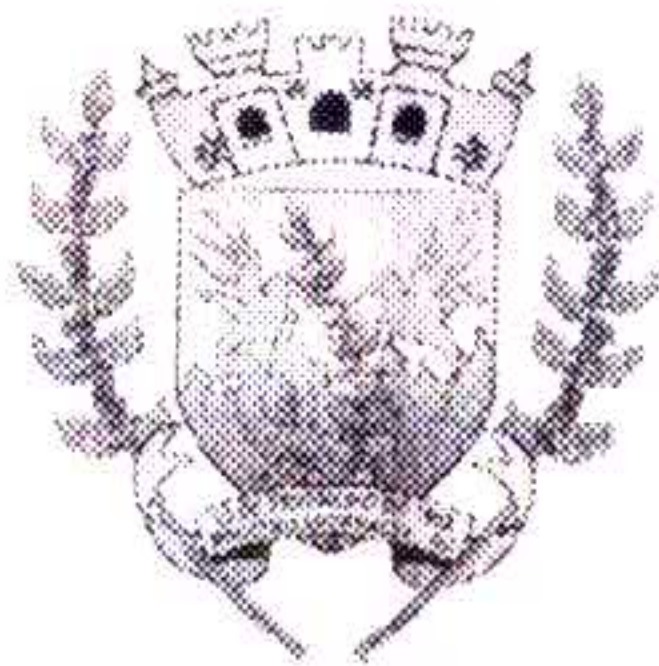




ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

OFICIO Nº. 106/GAB/CMMA/2024.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2024.

Às Suas Excelências
Vereadora e Vereadores
Câmara Municipal
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exm^a. Sr^{as}. Vereadoras,
Exm^o. Sr^{os}. Vereadores

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Dispõe o presente projeto sobre a autorização para criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por Transposição de valores ao orçamento vigente, objetivando suprir as necessidades da Câmara Municipal com alocação de valores para cobrir despesas com Auxílio Alimentação de Vereadores e servidores e custear despesas com diárias.

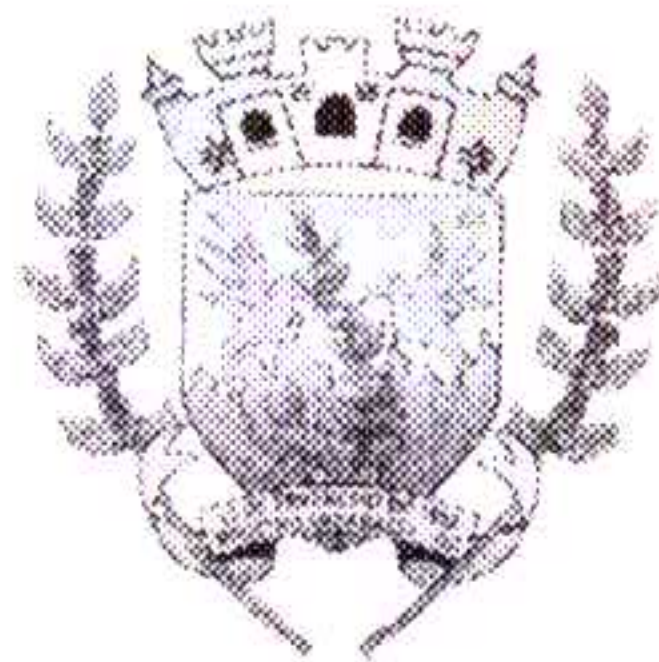
Certo da compreensão de Vossas Senhorias que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência Especial, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO

Recebido em:
11/06/2024
às 10:30h


Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2024.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 050/CMMA/2024

Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento que o presente Projeto de Lei, objetiva a autorização para criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente no valor de **R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)** objetivando atender o princípio da continuidade em relação a despesas com Auxílio Alimentação de Vereadores e Servidores e custear despesas com diárias, atendendo assim, as necessidades desta Casa de Leis.

Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Ministro Andreazza/RO



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

PROJETO DE LEI N.º 050/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder criação de elemento de despesa e abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais)**, para cobrir despesas com Auxílio Alimentação de vereadores e servidores e custear despesas com diárias, atendendo assim, os serviços Administrativos e Legislativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.46.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	Auxilio alimentação	Recursos n vinc. de imp. Exerc.corrente.	31.500,00	1
01/001	01	031	0001	2	146	3.1.90.46.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal- Subsídios do Poder Legislativo e Encargos Sociais	Auxilio alimentação	Recursos n vinc. de imp. Exerc.corrente.	50.400,00	2
01/001	01	031	0001	2	224	3.3.90.14.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Gestão de Pessoas e Capacitação Profissional	Diarias Civil	Recursos n vinc. de imp. Exerc.corrente.	30.000,00	3
Total								111.900,00	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Maiana



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

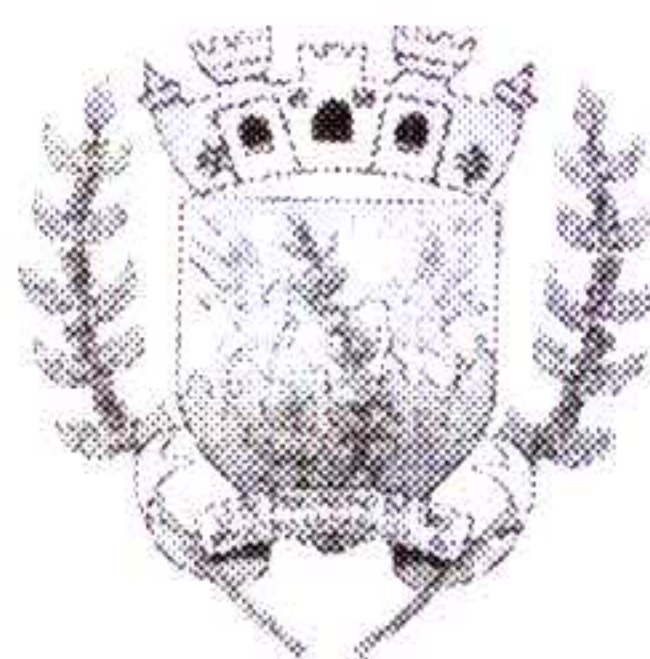
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.46.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Auxílio alimentação	Recursos n vinc. De imp. Exerc.. corrente.	22.686,00	1
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.46.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Auxílio alimentação	Recursos n vinc. De imp. Exerc.. corrente.	50.400,00	2
01/001	01	031	0001	2	001	3.3.90.39.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos serviços Administrativos	Outros Serv de terceiro Pessoa Juridica	Recursos n vinc. De imp. Exerc.. corrente.	12.000,00	3
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.30.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática do poder legislativo	Material de Consumo	Recursos n vinc. De imp. Exerc.. corrente.	9.000,00	3
01/001	01	031	0001	2	002	3.3.90.39.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Ações de Informática do poder legislativo	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	Recursos n vinc. De imp. Exerc.. corrente.	9.000,00	3
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	150000.00	R\$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Pagamento de Pessoal civil	Recursos n vinc. De imp. Exerc.. corrente.	8.814,00	1
Total								111.900,00	

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213

Handwritten signature



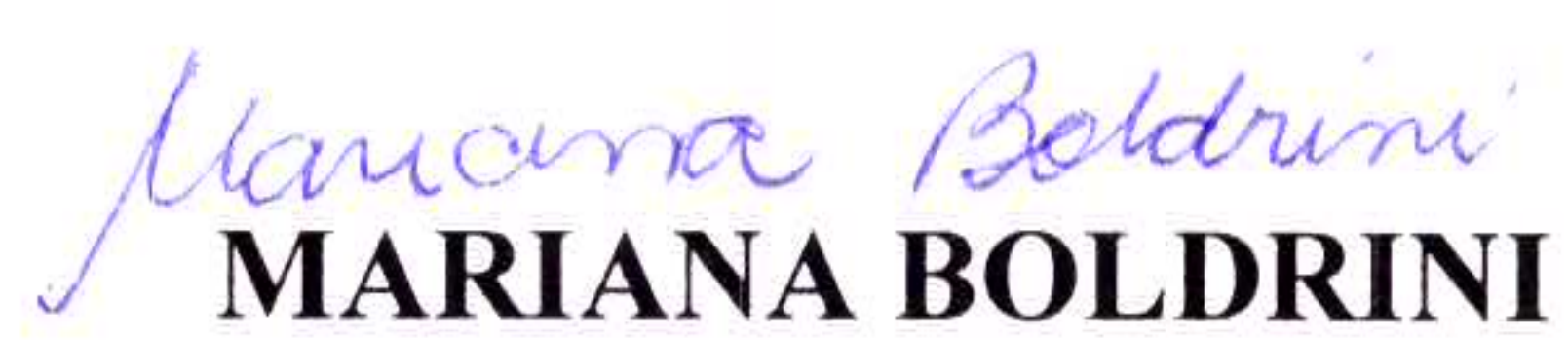
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

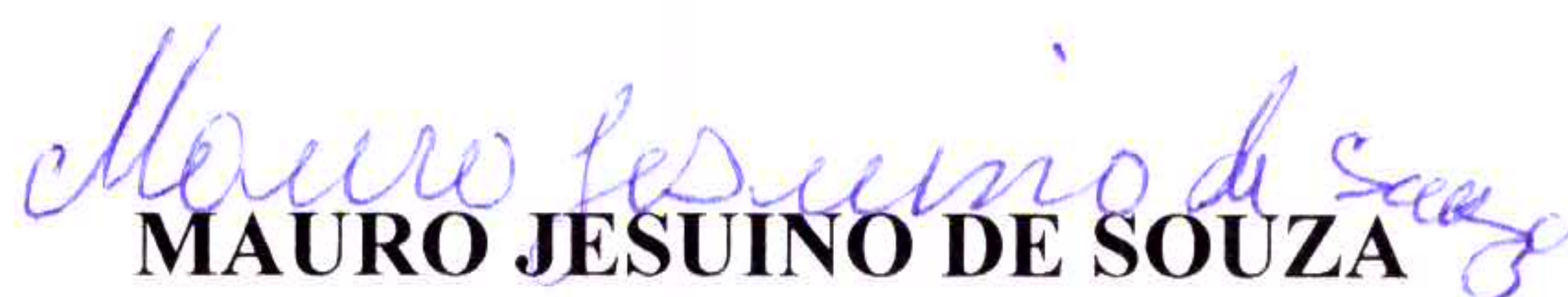
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2024.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente


MARIANA BOLDRINI
1ª Secretária


MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário